



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 05	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL 5.348
	<input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
2º		II				

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Altera a redação do inciso II do art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

II – a identificação do processo licitatório, a data da contratação, a data da entrega dos bens, o número de patrimônio dos bens de cada nota, ou data da realização das obras e serviços e a data do pagamento ou sua previsão;

Justificativa:

O objetivo da Emenda é facilitar a fiscalização e o controle da ordem de pagamento, após serem pagos os credores, bem como a destinação dos bens.

**Favorável**

Eduardo Faustina da Rosa  
**Presidente**

**Favorável**

Rafael Mello da Silva  
**Vice-Presidente**

**Favorável**

Bruno Pacheco  
**Membro**